



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR REDE DE OFICINAS PRÓPRIAS OU CREDENCIADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS FABRICANTES.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Infraestrutura

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira
Matricula ou Portaria: 10437-5
Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Contrato Administrativo nº 082/205, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.



4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação pretendida será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos do **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, bem como em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, especialmente o art. 1º, §1º.

A adoção do **pregão eletrônico** justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação — prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, por meio de sistema informatizado integrado, incluindo fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes — possui **padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos**, com características usuais de mercado, enquadrando-se, portanto, no conceito de **serviço comum**, nos termos da legislação vigente.

O uso do **meio eletrônico** apresenta-se como a forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, uma vez que amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores de diversas localidades, o que contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, além de promover maior transparência, isonomia, eficiência e economicidade no processo licitatório.

Ressalta-se, ainda, que a complexidade operacional do objeto — que envolve gestão informatizada, controle de manutenção, rede de oficinas credenciadas e fornecimento contínuo de insumos — não descaracteriza sua natureza de serviço comum, pois as exigências técnicas podem ser claramente especificadas no Termo de Referência, sem necessidade de avaliação subjetiva ou julgamento por técnica, o que reforça a adequação do pregão como modalidade de licitação.

Adicionalmente, a realização do certame na forma eletrônica está alinhada às boas práticas de governança pública, à modernização dos processos administrativos e às diretrizes de digitalização e racionalização das contratações públicas, reduzindo custos operacionais, aumentando a celeridade procedimental e assegurando maior controle social.

Dessa forma, conclui-se que a **modalidade Pregão Eletrônico** é a mais adequada para a presente contratação, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, competitividade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a **continuidade, eficiência, segurança e economicidade** na gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Inocência/MS, a qual é utilizada de forma permanente e essencial para a execução das políticas públicas e para o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais do Município.

A frota municipal atende demandas estratégicas e ininterruptas de diversas secretarias, com destaque para as áreas de **saúde, educação (transporte escolar), assistência social, infraestrutura e desenvolvimento rural**, sendo imprescindível para o deslocamento de servidores, transporte de pacientes, alunos, equipes técnicas, bem como para a execução de serviços externos, manutenção de vias, coleta de resíduos e apoio às ações institucionais. A indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses veículos compromete diretamente a prestação de serviços públicos essenciais à população.

Atualmente, a Administração Pública Municipal enfrenta o desafio de **gerenciar uma frota ampla, diversificada e em constante expansão**, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos pesados, o que demanda controle técnico rigoroso, planejamento de manutenções, padronização de procedimentos e acompanhamento sistemático dos custos envolvidos. A inexistência de um modelo estruturado e integrado de gestão da manutenção tende a gerar falhas recorrentes, paralisações não



programadas, aumento do risco operacional, elevação de despesas com manutenções corretivas emergenciais e perda de eficiência administrativa.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a **administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota**, por meio de **sistema informatizado integrado**, com fornecimento de peças, acessórios genuínos/originais e lubrificantes, bem como a execução dos serviços por **rede de oficinas próprias ou credenciadas**, mostra-se necessária para solucionar o problema identificado, assegurando maior controle, rastreabilidade, transparência e padronização das informações e dos serviços executados.

A solução pretendida permitirá à Administração Pública Municipal **planejar e acompanhar as manutenções**, reduzir ocorrências de falhas mecânicas, otimizar a utilização dos recursos públicos, preservar o patrimônio público e garantir maior disponibilidade da frota, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

Portanto, a necessidade da contratação está diretamente relacionada ao **interesse público**, na medida em que visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, a eficiência da gestão pública, a redução de riscos operacionais e o uso racional dos recursos financeiros, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

A execução do objeto será formalmente solicitada pelas secretarias demandantes, conforme suas necessidades, mediante **Pedido de Nota de Empenho, Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento**, emitidos pela Administração Pública Municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e nos demais instrumentos que o integram.

As solicitações serão realizadas de forma gradativa e contínua, considerando a natureza do serviço e a demanda efetiva da frota municipal, não gerando à contratada direito à execução mínima ou a quantitativos previamente fixados, além daqueles efetivamente demandados e autorizados.

7.2 Do Prazo para início

A execução dos serviços deverá ser iniciada **imediatamente após a assinatura do contrato**, e **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis** contados da emissão da primeira Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

A contratada deverá, ainda, proceder à **implantação, ativação e plena disponibilização do sistema informatizado de gestão da frota** no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos** contados da assinatura do contrato, incluindo o treinamento dos servidores indicados pela Administração.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados nas **oficinas próprias ou credenciadas** pela empresa contratada, localizadas **preferencialmente no Município de Inocência/MS e região**, conforme relação apresentada na proposta vencedora.

O prazo para execução dos serviços e fornecimento das peças, acessórios e lubrificantes observará a natureza da demanda, a complexidade do serviço e a disponibilidade dos insumos, devendo ser realizado **dentro de prazos compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes**, respeitadas as condições definidas no Termo de Referência e no contrato.



Em situações emergenciais, especialmente aquelas relacionadas ao transporte escolar, atendimento à saúde e demais serviços essenciais, a contratada deverá priorizar o atendimento, adotando medidas para minimizar a indisponibilidade dos veículos.

7.4 Da Vigência da Contratação:

O contrato decorrente deste processo terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrada a vantajosidade e observado o interesse público.

7.5 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os serviços executados e/ou os itens fornecidos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais anexos contratuais.

Nessas hipóteses, a contratada deverá proceder à **substituição, correção ou refazimento, sem ônus adicional para a Administração**, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal da contratante, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração, considerando a complexidade técnica do serviço ou a indisponibilidade comprovada do item no mercado.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:



O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando que o objeto da contratação possui **padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos**, com especificações usuais de mercado, enquadra-se como **serviço comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se a realização de **licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, conforme previsto no **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e em consonância com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022**, por ser a modalidade que melhor atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) disponibilização de **sistema informatizado integrado**, acessível via web, com controle de autorizações, registros de manutenções, histórico por veículo, emissão de relatórios gerenciais e rastreabilidade das operações;
- b) garantia de fornecimento de **peças, acessórios genuínos/originais ou equivalentes de primeira linha**, conforme especificações técnicas dos fabricantes, vedada a utilização de itens reconicionados ou de procedência duvidosa;
- c) manutenção de **rede de oficinas próprias ou credenciadas**, com capacidade técnica compatível com os veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal;
- d) atendimento às **normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho e de trânsito** aplicáveis ao objeto;
- e) observância das disposições relativas à **fiscalização contratual**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- f) garantia de **continuidade do serviço**, vedada a interrupção injustificada da execução contratual, considerando tratar-se de serviço essencial e continuado.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base em **critérios técnicos, históricos e prospectivos**, considerando o consumo efetivo registrado na contratação vigente (exercício de 2025), as **projeções de demanda para o exercício de 2026**, bem como o **aumento e a diversificação da frota municipal**, conforme demonstrado na **Documentação de Formalização da Demanda – DFD** que instrui o presente processo.

As quantidades estimadas não representam obrigação de consumo, constituindo-se em **valores máximos previstos** para atendimento das necessidades das secretarias municipais ao longo da vigência contratual, sendo a execução condicionada à efetiva demanda e à autorização formal da Administração.

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

O objeto da contratação compreende a **prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**, por meio de sistema informatizado integrado, incluindo o **fornecimento de peças, acessórios**



genuínos/originais e lubrificantes, bem como a execução dos serviços por rede de oficinas próprias ou credenciadas, conforme especificações técnicas dos fabricantes.

A estimativa quantitativa para o exercício de **2026** foi consolidada a partir dos **Quadros A (Peças) e B (Serviços)**, que detalham os valores previstos por secretaria, unidade gestora, ficha orçamentária e natureza da despesa, totalizando o montante estimado de:

- **Peças: R\$ 3.296.300,00**
- **Serviços: R\$ 4.368.700,00**
- **Valor total estimado para 2026: R\$ 7.665.000,00**

Tais estimativas consideram o perfil de consumo esperado para veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e transporte escolar, observando as especificidades operacionais de cada secretaria demandante.

Quadro A:

OBJETO				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR REDE DE OFICINAS PRÓPRIAS OU CREDENCIADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS FABRICANTES.				
PEÇAS				
ITEM	CÓDIGO	LOCAL	FICHA	VALOR
1	58069	Gabinete	30	R\$ 100.000,00
2		Coleta de Lixo	900	R\$ 200.000,00
3		Des. Rural	1000	R\$ 1.169.400,00
4		Des. Rural	998	R\$ 1.200.000,00
5		Sec. Finanças	127	R\$ 60.000,00
6		Trans. Escolar	674	R\$ 1.900.000,00
7		Trans. Escolar	675	R\$ 50.000,00
8		Trans. Escolar	676	R\$ 50.000,00
9		Sec. Educação	647	R\$ 100.000,00
10		Des. Econômico	963	R\$ 140.000,00
11		Ass. Social	182	R\$ 300,00
12		Ass. Social	261	R\$ 90.000,00
13		Ass. Social	303	R\$ 15.000,00
14		FIA	231	R\$ 12.000,00
15		Dept. Hospitalar	538	R\$ 220.000,00
16		Trans. Pacientes	489	R\$ 200.000,00
17		ESF	404	R\$ 15.000,00
18		Vig. Sanitária	583	R\$ 12.000,00

Quadro B:

OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS, POR	



MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR REDE DE OFICINAS PRÓPRIAS OU CREDENCIADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS FABRICANTES.				
SERVIÇOS				
ITEM	CÓDIGO	LOCAL	FICHA	VALOR
1	58070	Gabinete	33	R\$ 60.000,00
2		Coleta de Lixo	903	R\$ 90.000,00
3		Des. Rural	1007	R\$ 400.000,00
4		Des. Rural	1004	R\$ 400.000,00
5		Sec. Finanças	131	R\$ 30.000,00
6		Trans. Escolar	678	R\$ 700.000,00
7		Trans. Escolar	1076	R\$ 60.000,00
8		Trans. Escolar	679	R\$ 60.000,00
9		Sec. Educação	655	R\$ 50.000,00
10		Des. Econômico	966	R\$ 60.000,00
11		Ass. Social	185	R\$ 300,00
12		Ass. Social	275	R\$ 40.000,00
13		Ass. Social	312	R\$ 8.000,00
14		FIA	233	R\$ 9.000,00
15		Dept. Hospitalar	544	R\$ 80.000,00
16		Trans. Pacientes	491	R\$ 70.000,00
17		ESF	409	R\$ 8.000,00
18		Vig. Sanitária	585	R\$ 6.000,00

8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

Para fins de atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado **comparativo entre a contratação vigente (2025) e a estimativa projetada para 2026**, conforme demonstrado abaixo:

EXERCÍCIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2025 (Contrato Vigente)	R\$ 5.405.100,00
2026 (Nova Estimativa)	R\$ 7.665.000,00
Acréscimo Estimado	R\$ 2.259.900,00

O acréscimo verificado na estimativa para 2026 decorre, principalmente, dos seguintes fatores técnicos e administrativos:

a) Ampliação significativa da frota municipal, especialmente nos setores de:

- transporte escolar (ônibus e micro-ônibus novos);
- saúde (ambulâncias, vans e veículos de apoio);
- desenvolvimento rural (máquinas pesadas e equipamentos agrícolas);
- infraestrutura e coleta de resíduos.

b) Maior complexidade e diversidade da frota, incluindo veículos novos, equipamentos pesados e máquinas que demandam manutenção especializada, revisões periódicas mais frequentes e peças de maior valor agregado.

c) Readequação das projeções de consumo, com base no histórico de execução do contrato vigente, que demonstrou necessidade superior à inicialmente estimada em 2025, exigindo ajustes para evitar insuficiência orçamentária e paralisação de serviços essenciais.



Metodologia Adotada para a Estimativa das Quantidades

A metodologia utilizada para definição das quantidades estimadas baseou-se nos seguintes critérios:

1. **Histórico de consumo da contratação vigente (2025);**
2. **Levantamento atualizado da frota municipal**, constante da DFD;
3. **Projeção de crescimento da frota e intensificação do uso dos veículos**, especialmente em áreas essenciais;
4. **Distribuição proporcional dos valores por secretaria**, projeto/atividade e natureza da despesa (peças e serviços);
5. **Análise técnica da necessidade de manutenção preventiva e corretiva**, considerando o perfil operacional dos veículos.

Dessa forma, a estimativa apresentada está **tecnicamente fundamentada, proporcional, razoável e compatível com o interesse público**, atendendo integralmente às exigências do **art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, estando devidamente suportada pelos documentos anexos e pela DFD que instrui o processo.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto, foi efetuado **levantamento de mercado** com a finalidade de identificar, analisar e comparar as **possíveis soluções disponíveis** para atender à necessidade da Administração Pública Municipal relacionada à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, considerando metodologias, tecnologias e modelos de contratação praticados no mercado.

O levantamento contemplou a análise de **contratações similares realizadas por outros entes públicos**, o histórico da contratação vigente no Município de Inocência/MS, bem como a observação das **soluções ofertadas por empresas especializadas no segmento de gestão de frotas**, amplamente utilizadas na Administração Pública.

Diante disso, foi identificada a seguinte solução de mercado como a mais adequada ao atendimento do interesse público:

Solução 1 – Contratação de Empresa Especializada para Administração e Gerenciamento da Manutenção da Frota, por Meio de Sistema Informatizado Integrado

Esta solução consiste na contratação de **empresa especializada** que realize a **administração e o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota**, por meio de **sistema informatizado integrado**, incluindo o fornecimento de peças, acessórios genuínos/originais e lubrificantes, bem como a execução dos serviços por **rede de oficinas próprias ou credenciadas**, conforme especificações técnicas dos fabricantes.

Trata-se de solução **amplamente consolidada no mercado**, adotada por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente em contratações de médio e grande porte, que envolvem frotas diversificadas e distribuídas em múltiplas unidades administrativas.

A viabilidade dessa solução é demonstrada pelos seguintes aspectos:

- a) **Centralização e padronização da gestão**, permitindo maior controle sobre autorizações, execução de serviços, fornecimento de peças e acompanhamento de custos;
- b) **Uso de tecnologia da informação**, por meio de plataforma informatizada que possibilita rastreabilidade das manutenções, histórico por veículo, geração de relatórios gerenciais e maior transparência dos gastos públicos;
- c) **Redução de custos indiretos**, ao evitar contratações fragmentadas, compras emergenciais e manutenções não programadas, promovendo economia de escala;
- d) **Ampla rede de atendimento**, por meio de oficinas próprias ou credenciadas, garantindo agilidade, capilaridade e atendimento contínuo às diversas secretarias;
- e) **Flexibilidade operacional**, permitindo atender veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos, sem necessidade de múltiplos contratos específicos;



f) **Aderência à legislação vigente**, sendo compatível com a contratação por pregão eletrônico, por tratar-se de serviço comum, com padrões objetivamente definidos.

A experiência da contratação vigente no Município de Inocência/MS, aliada às estimativas apresentadas na DFD e aos dados de consumo apurados, evidencia que esta solução apresenta **vantajosidade técnica e econômica**, garantindo continuidade dos serviços públicos, preservação do patrimônio público e eficiência administrativa.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para o gerenciamento da manutenção da frota, por meio de sistema informatizado integrado**, é a solução que **melhor atende às necessidades da Administração Pública Municipal**, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de governança.

A solução identificada mostra-se adequada ao porte da frota municipal, à diversidade de veículos e equipamentos existentes, bem como à necessidade de controle, planejamento e racionalização dos gastos públicos, atendendo plenamente ao disposto no **art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em observância ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, bem como às orientações da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73**, a estimativa do valor da presente contratação foi obtida com base em **pesquisa de mercado**, considerando contratações similares realizadas por entes públicos, bem como cotações junto a empresas especializadas no gerenciamento de manutenção de frotas.

O valor estimado anual para a execução do objeto, considerando as quantidades projetadas para o exercício de 2026, conforme demonstrado na DFD e nos quadros estimativos anexos, é de **R\$ 7.665.000,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais)**.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR REDE DE OFICINAS PRÓPRIAS OU CREDENCIADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS FABRICANTES.									
VALOR ESTIMADO	R\$ 7.665.000,00									
EMPRESAS	S.H.	PRIME	LINK	VÓLUS	MUN. INOCENCIA	NP	MUN. AP. TABOADO	MUN. AMAMBAI	BAMEX	
TAXA ADMINISTRATIVA	2,5%	3%	3%	2%	0%	5%	0%	0%	4%	
TAXA MÉDIA	3,25%									
VALOR ESTIMADO COM TAXA MÉDIA	R\$ 7.914.112,50									

A pesquisa de preços identificou **taxas administrativas praticadas pelo mercado**, cujos percentuais variaram entre **0% e 5%**, sendo apurada uma **taxa média de 3,1%**, aplicada sobre o valor estimado da contratação. Dessa forma, o **valor global estimado da contratação, já acrescido da taxa administrativa média**, perfaz o montante de **R\$ 7.914.112,50 (sete milhões, novecentos e quatorze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

Ressalta-se que, para a composição da taxa média considerada neste Estudo Técnico Preliminar, **foram desconsiderados os valores manifestamente inexequíveis**, de modo a assegurar maior aderência aos preços praticados pelo mercado e garantir a razoabilidade, a



economicidade e a viabilidade da futura contratação, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

O valor estimado apresentado servirá como **referência para a definição do valor máximo aceitável no certame**, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a ser aferida no curso do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado e após a análise comparativa de seus aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a **solução mais adequada para a satisfação do interesse público** consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Inocência/MS**, por meio de **sistema informatizado integrado**, incluindo o fornecimento de **peças, acessórios genuínos/originais e lubrificantes**, bem como a execução dos serviços por **rede de oficinas próprias ou credenciadas**, conforme especificações técnicas dos fabricantes.

A solução definida contempla, de forma integrada, todas as etapas necessárias à adequada gestão da frota municipal, desde a **autorização e controle das manutenções**, passando pela **execução técnica dos serviços**, até o **fornecimento de insumos**, com registro e acompanhamento por plataforma informatizada, garantindo rastreabilidade, transparência e padronização dos procedimentos.

No que se refere aos **insumos**, a solução exige o fornecimento exclusivo de peças, acessórios e lubrificantes compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos, vedada a utilização de produtos recondicionados, usados ou de procedência duvidosa, de modo a assegurar a segurança, a durabilidade e a preservação do patrimônio público.

Quanto à **garantia**, a contratada deverá assegurar a garantia legal e/ou contratual dos serviços executados e dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, defeitos ou inconformidades, sem ônus adicional à Administração, nos prazos definidos no Termo de Referência.

A **manutenção e assistência técnica** serão prestadas por meio de oficinas próprias ou devidamente credenciadas, com capacidade técnica compatível com os diferentes tipos de veículos e equipamentos que compõem a frota municipal, garantindo atendimento contínuo, inclusive em situações emergenciais.

Sob o aspecto **técnico**, a solução apresenta elevada eficiência operacional, reduzindo falhas, paralisações e manutenções emergenciais. Sob o aspecto **econômico**, permite maior controle dos gastos, racionalização dos recursos públicos, economia de escala e mitigação de custos indiretos, quando comparada a modelos fragmentados ou descentralizados de contratação.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Considerando a natureza do objeto — **serviço continuado e integrado de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**, por meio de **sistema informatizado integrado**, incluindo o fornecimento de **peças, acessórios genuínos/originais, lubrificantes** e a execução dos serviços por **rede de oficinas próprias ou credenciadas** — verifica-se que **não é técnica nem economicamente viável o parcelamento da contratação**.

O objeto demanda **execução centralizada e integrada**, pelos seguintes fundamentos:

1. **Dependência de um sistema informatizado único e integrado**, responsável por:
 - registro e autorização das manutenções;
 - controle de serviços e peças por veículo;
 - histórico de manutenções;



- auditoria, rastreabilidade e emissão de relatórios gerenciais.

A divisão do objeto entre múltiplos fornecedores inviabilizaria a integração das informações, comprometendo o controle administrativo, a transparência e a fiscalização da execução contratual.

2. **Gestão unificada das autorizações, fluxos operacionais e suporte técnico**, incluindo parametrizações, níveis de acesso, segurança da informação e manutenção do sistema, elementos que **não se compatibilizam com execução fragmentada**, sob pena de falhas operacionais e riscos à continuidade do serviço.
3. A contratação de múltiplos fornecedores acarretaria:
 - inconsistências entre plataformas e registros;
 - ausência de padronização dos procedimentos de manutenção;
 - duplicidade de controles e relatórios;
 - aumento significativo da carga administrativa;
 - maior complexidade na fiscalização e gestão contratual.
4. **Sob o aspecto econômico**, o parcelamento comprometeria a **economia de escala**, podendo elevar o custo final da contratação, uma vez que cada fornecedor demandaria estrutura própria de sistema, rede de oficinas, suporte técnico e gestão administrativa.
5. Existe, ainda, **risco de fracasso parcial do certame**, caso determinados lotes ou itens não atraiam interessados, o que poderia resultar em **descontinuidade dos serviços essenciais** que dependem da frota municipal, tais como transporte escolar, atendimento à saúde, assistência social, coleta de resíduos e manutenção de vias públicas.
6. **Do ponto de vista operacional**, o parcelamento implicaria aumento no número de contratos, processos administrativos e fiscalizações, onerando desnecessariamente a Administração Pública e exigindo maior esforço dos servidores responsáveis pela gestão da frota e do contrato.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação **deve ocorrer em item único**, em consonância com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que admite a não divisão do objeto quando o parcelamento:

- comprometer a eficiência da contratação;
- gerar aumento de custos;
- inviabilizar a integração e a adequada execução do objeto.

Assim, a **solução integrada em lote único** revela-se a alternativa **mais eficiente, econômica, segura e tecnicamente adequada**, garantindo a plena execução do contrato e a continuidade dos serviços públicos essenciais do Município de Inocência/MS.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente Estudo Técnico Preliminar, apresenta **melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros** disponíveis, além de possibilitar os seguintes resultados:

- a) **garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais**, especialmente nas áreas de saúde, educação, transporte escolar, assistência social, infraestrutura e desenvolvimento rural;
- b) **redução de falhas mecânicas e paralisações não programadas**, por meio da adoção de manutenção preventiva sistematizada;



- c) **melhoria da eficiência administrativa**, com centralização das informações e padronização dos procedimentos de manutenção;
- d) **maior controle, transparência e rastreabilidade dos gastos públicos**, por meio de sistema informatizado de gestão;
- e) **preservação e valorização do patrimônio público**, com aumento da vida útil dos veículos e equipamentos;
- f) **otimização da tomada de decisões gerenciais**, com base em relatórios técnicos e históricos de manutenção;
- g) **mitigação de riscos operacionais**, assegurando maior segurança para servidores e usuários dos serviços públicos.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

A contratação em análise possui **relação direta de interdependência funcional** com as atividades finalísticas das diversas secretarias municipais que utilizam a frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Inocência/MS, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva da frota é condição indispensável para a execução regular dos serviços públicos essenciais.

Entretanto, **não se identificam contratações correlatas ou interdependentes de natureza obrigatória** que condicionem ou inviabilizem a execução do objeto ora estudado, considerando que a solução proposta contempla, de forma integrada, a gestão, o controle, o fornecimento de insumos e a execução dos serviços necessários à manutenção da frota municipal.

Eventuais contratações administrativas complementares — tais como aquisição de veículos, renovação de frota ou contratações específicas de seguros — possuem natureza autônoma, não interferindo diretamente na execução do objeto, tampouco comprometendo sua operacionalização, desde que observadas as compatibilidades técnicas e operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação **não depende de outras contratações prévias ou simultâneas** para sua efetiva implementação, estando apta a produzir os resultados pretendidos de forma independente, em conformidade com o disposto no **art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação de empresa especializada para a **administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**, embora essencial para a continuidade das atividades públicas, envolve **impactos ambientais indiretos**, principalmente aqueles relacionados à **execução de serviços de manutenção automotiva**, ao **uso de peças e lubrificantes** e à **geração de resíduos automotivos**, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, componentes metálicos e materiais contaminados.

As atividades desenvolvidas pelas **oficinas próprias ou credenciadas** da CONTRATADA podem ser classificadas, conforme a legislação ambiental vigente, como **potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais**, exigindo observância rigorosa das normas ambientais aplicáveis.

16.1 Regularidade Ambiental das Oficinas Próprias ou Credenciadas

Considerando que os estabelecimentos responsáveis pela execução dos serviços de manutenção — oficinas mecânicas, elétricas, funilarias, borracharias e centros especializados —



possuem seu funcionamento condicionado a autorizações e fiscalizações dos órgãos competentes, presume-se que:

- possuam **alvará de funcionamento válido**;
- detenham **licença ambiental de operação**, quando exigível;
- atendam às **normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho**;
- cumpram os requisitos legais relativos à **manipulação, armazenamento e destinação de resíduos automotivos**.

Dessa forma, entende-se que os aspectos ambientais relacionados ao funcionamento dessas unidades já foram analisados e validados pelos órgãos reguladores competentes, quando da emissão das respectivas licenças e autorizações.

16.2 Boas Práticas Ambientais Exigidas da CONTRATADA e de sua Rede Credenciada

Sem prejuízo da regularidade prévia das oficinas, a CONTRATADA deverá observar e exigir de sua rede credenciada a adoção de **boas práticas ambientais**, alinhadas às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, incluindo, no mínimo:

16.2.1 Exigência de Regularidade Ambiental

A CONTRATADA deverá assegurar que as oficinas próprias ou credenciadas que exerçam atividades potencialmente poluidoras estejam **regularmente inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP – IBAMA)**, quando exigível, nos termos da legislação vigente.

16.2.2 Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos

Deverão ser observadas, especialmente:

- a **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- a **Resolução CONAMA nº 362/2005**, que dispõe sobre a coleta, armazenamento e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- normas e protocolos relativos à **logística reversa** de pneus, baterias, filtros, embalagens de lubrificantes e peças substituídas.

16.2.3 Conformidade com Normas Técnicas

As oficinas próprias ou credenciadas deverão observar as **Normas Brasileiras da ABNT (NBRs)** aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a:

- gerenciamento de resíduos sólidos;
- armazenamento de óleos e lubrificantes;
- manipulação de produtos perigosos;
- prevenção de contaminação do solo e de recursos hídricos.

16.2.4 Fiscalização e Comprovação

Durante a execução contratual, a Administração poderá exigir da CONTRATADA documentos e evidências que comprovem:

- a regularidade ambiental das oficinas integrantes da rede credenciada;
- a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos no Termo de Referência e no contrato.

16.3 Impactos Ambientais Indiretos do Uso da Frota e Medidas Mitigadoras

Embora o objeto da contratação se restrinja à gestão e execução da manutenção da frota, o uso contínuo dos veículos municipais gera impactos ambientais indiretos, tais como **emissões atmosféricas, consumo de combustíveis e desgaste de componentes**.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:



- priorização da **manutenção preventiva**, visando melhorar a eficiência energética e reduzir emissões;
- utilização de **lubrificantes e peças compatíveis com as especificações dos fabricantes**, evitando desgaste prematuro;
- controle técnico das manutenções por meio do **sistema informatizado**, permitindo identificar falhas recorrentes e desperdícios;
- incentivo à **prolongação da vida útil dos veículos**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- planejamento e racionalização do uso da frota, de forma integrada às políticas públicas municipais.

As medidas e cuidados ambientais previstos neste item estão alinhados às **diretrizes de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública Municipal** e deverão ser observados durante toda a execução contratual, em conformidade com o **art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021**.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
 NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
 A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável



I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	



Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designada como **Fiscal Titular do Contrato**:

Sra. Adrielly de Paula Martins, conforme Portaria/Decreto de designação emitido pela Administração.

Fica designado como **Fiscal Suplente**:

Sr. Elias Aparecido Lacerda, conforme respectiva Portaria/Decreto.

Ambos responderão pelo acompanhamento, fiscalização e validação da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;



- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 18 de dezembro de 2025.

Jéssica Laisa Santos Oliveira
Agente de Contratação – Portaria nº 1010/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 18 de dezembro de 2025.

Helem Bruna da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal